



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda. (Processo Administrativo nº 8523960-80.2019.8.06.0000).*

AD1/CT Nº 95/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, representada neste ato por Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes, portadora da carteira de identidade número [REDACTED] SP/CE, CPF número [REDACTED], com endereço na Rua Chico Lemos, nº 665, Bairro Cidade dos Funcionários, inscrita no CNPJ sob o número 07.187.088/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na informação nº 143/2019/SAGC do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, datada de 25.11.2019, devidamente autorizada pela Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 05 / 02 / 2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense**, em 5,067393%, sendo 2,564290% referente ao reajuste salarial da categoria, 1,766078% referente ao reajuste do vale-alimentação, 0,332356% referente ao reajuste da cesta básica, 0,047976% ao plano de saúde, todos determinados pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará/2019. e 0.356692% referente ao aumento da tarifa do vale transporte.

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

passando o valor mensal do contrato de **R\$ 115.057,20** (cento e quinze mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), para **R\$ 120.887,60** (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), retroativamente a 21 de novembro de 2019.

**Cláusula Terceira – Do Acréscimo**

Ainda por este aditivo, considerando-se a necessidade que a prestação do serviço requer, são incluídas 10 (dez) vagas ao instrumento original, representando um acréscimo de 25% ao contrato, que passa de R\$ 120.887,60 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para os atuais **R\$ 151.109,50** (cento e cinquenta e um mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 04 de MARÇO de 20 20.

  
\_\_\_\_\_  
**Washington Luis Bezerra de Araújo**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

  
\_\_\_\_\_  
**Vlândia Santos Teixeira**

**SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE**

  
\_\_\_\_\_  
**Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_